PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GPRE/TRT16 Nº 657, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 000005736/2026,

CONSIDERANDO que a Portaria GP/TRT16 nº 598/2026, em seu art. 1º, convocou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, por antiguidade, o Juiz Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota, Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, para desempenhar suas atividades jurisdicionais junto a este Tribunal, no período de 12 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, em substituição ao Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, durante o afastamento deste em gozo de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GP/TRT16 nº 653/2026 (Processo SEI nº 000006053/2026), que interrompeu, a partir de 17 de agosto de 2026, as férias do Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho;

CONSIDERANDO que, em decorrência da referida interrupção, o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho não mais permanecerá afastado em gozo de férias no período remanescente, restando prejudicado o fundamento fático que ensejou a convocação constante do art. 1º da Portaria GP/TRT16 nº 598/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o art. 1º da Portaria GP/TRT16 nº 598/2026, ficando sem efeito a convocação do Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, para integrar a 2ª Turma deste Tribunal no período de 12 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**, **Presidente**, em 27/08/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1326966** e o código CRC **179C77C4**.